

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE)**

**II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

EDITAL CONJUNTO Nº 01 – TJPE E CGJ, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Ricardo Paes Barreto, e o Corregedor Geral da Justiça, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, com esteio no art. 24, caput, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ), vêm tornar públicas as orientações relativas à **Sessão Pública de Escolha das Serventias Vagas**, reiterando que a sessão se realizará no dia **22 de janeiro de 2026, às 14 horas**, conforme previsão contida no Edital nº 27 – TJPE Notários, de 15 de dezembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Sessão Pública de Escolha das Serventias Vagas se realizará no **Auditório Des. Nildo Nery dos Santos, da ESMAPE (Escola Judicial de Pernambuco)**, situada na **Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº – Bairro Ilha Joana Bezerra, Recife/PE**.

1.2. O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, utilizando-se da prerrogativa do art. 24, caput, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ), delega a presidência da sessão ao Presidente da Comissão do Concurso, o magistrado Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção.

1.3. A Sessão Pública de Escolha das Serventias Vagas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados no II Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, estabelecida no item 3 do Edital nº 28 – TJPE Notários, de 22 de dezembro de 2025.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário estabelecido para fins de credenciamento, munidos de documento oficial de identidade com foto.

1.5. O candidato deverá comparecer portando a lista de serventias vagas e acompanhar toda a sessão de escolha, a fim de que esteja preparado para fazer sua manifestação de forma **objetiva** quando convocado.

1.6. Não será permitida a entrada de acompanhantes no auditório durante a realização da Sessão Pública de Escolha.

1.7. A Sessão de Escolha será transmitida ao vivo pelo canal oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco no *YouTube* e contará com intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

1.8. O não comparecimento, no dia, hora e local designados para a escolha, implicará desistência do candidato.

1.9. Para garantir seu pleno direito de escolha, o candidato ou seu procurador só poderá deixar o local antes do término da sessão mediante assinatura em termo específico, onde constará o horário em que deixou o local e a renúncia ao seu direito de possível escolha durante o restante da sessão.

2. DAS SERVENTIAS VAGAS

2.1. A lista das 145 (cento e quarenta e cinco) serventias vagas é a constante do Edital nº 2 – TJPE Notários, de 8 de agosto de 2024.

2.2. A lista de serventias vagas com a indicação daquelas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos negros e à ampla concorrência, é a constante do Edital nº 5 – Resultado dos sorteios das serventias reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros, disponível no sítio eletrônico do CEBRASPE (https://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pe_24_notarios) e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (<https://concursos-serventias.cloud.cnj.jus.br/concurso/concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-outorga-de-delegacoes-de-notas-e-de-registros-do-estado-de-pernambuco/NDU=>).

3. DA CONSULTA À ARRECADAÇÃO E DESPESAS DAS SERVENTIAS

3.1. A consulta à arrecadação e despesas das serventias estará disponível, virtualmente, a partir do dia 12/01/2026, no sítio eletrônico do CEBRASPE (https://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pe_24_notarios), na Área do Candidato, mediante inserção de login (CPF) e senha.

3.2. A consulta à arrecadação e despesas das serventias poderá, alternativamente, ser realizada de forma presencial, mediante comparecimento do candidato ou de seu representante legal à sede da Corregedoria Auxiliar do

Extrajudicial, situada no Fórum Des. Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, 5º andar, Recife/PE, munido de dispositivo de armazenamento portátil (pendrive).

3.2.1. Na hipótese de representação, esta deverá ser formalizada por meio de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida.

3.2.2. Quanto à consulta presencial, os servidores responsáveis deverão fornecer, exclusivamente, os mesmos arquivos digitais disponibilizados na Área do Candidato, do sítio eletrônico do Cebraspe, vedada a apresentação de quaisquer informações adicionais.

3.3. O candidato compromete-se a manter sigilo das informações obtidas por meio reservado, seja pela Área do Candidato do sítio eletrônico do Cebraspe, seja por intermédio do atendimento presencial realizado pelos servidores da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1. A escolha poderá ser feita por representação, mediante procuração pública ou procuração particular com reconhecimento de firma.

4.2. O procurador deverá apresentar a procuração original no momento do credenciamento, acompanhada de documento oficial de identidade com foto.

4.3. A procuração deverá conter poderes específicos para a escolha da serventia em nome do candidato.

5. DA ORDEM DE ESCOLHA

5.1. A Sessão de Escolha nortear-se-á nos princípios previstos na Resolução nº 81 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.2. A escolha das serventias será realizada seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados (item 3 do Edital nº 28 – TJPE Notários, de 22 de dezembro de 2025).

5.3. A ordem de chamamento das serventias obedecerá à ordem constante do Edital nº 2 – TJPE Notários, de 8 de agosto de 2024, e ao fluxo previsto no item 4.2.3.1.3 do Edital de Abertura do Concurso (Edital nº 1 - TJPE Notários, de 17 de julho de 2024).

5.4. No fluxo previsto no item 4.2.3.1.3 do Edital de Abertura (Edital nº 1 - TJPE Notários, de 17 de julho de 2024), as serventias remanescentes serão ofertadas aos candidatos que se enquadrem na alínea subsequente.

6. DAS OPÇÕES DO CANDIDATO NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO

6.1. No momento de sua convocação para manifestação de escolha da serventia, o candidato poderá:

a) escolher uma das serventias disponíveis dentre aquelas que lhe são permitidas conforme sua classificação;

b) abster-se de escolher, passando a vez ao próximo candidato convocado, podendo ser novamente convocado em momento posterior para eventual preenchimento de serventias remanescentes na mesma audiência ou em audiência de reescolha;

c) desistência da respectiva modalidade de ingresso ou lista (ampla, negros, PCD), quando se tratar de candidato aprovado em mais de uma opção.

6.2. A opção será manifestada oralmente e seguida de assinatura de termo próprio, mediante reapresentação de documento oficial de identidade com foto e, se for o caso de escolha por representação, da procuração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A sessão de escolha será contínua; entretanto, caso não seja possível concluí-la no mesmo dia, poderá ser suspensa, **retomando-se o ato na data subsequente (23/01/2026)** ou em data oportuna, e, nesta última hipótese, haverá prévia comunicação aos candidatos por meio de edital.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pelo magistrado que estiver presidindo a sessão.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça